PROJETO DE LEI Nº 143/2025

Declara as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD como Patrimônio Imaterial do Município.

Autoria: Vereador Cabo Cassol

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Ficam declaradas as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD como Patrimônio Imaterial do Município.

Parágrafo único. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo preservar, fortalecer, promover e incentivar a difusão das atividades do PROERD.

Art. 2º Caberá ao órgão responsável pela política municipal do Patrimônio Cultural do Município a adoção dos atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3425-3A6E-DD37-B52A e informe o código 3425-3A6E-DD37-B52A

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste reconhecimento é valorizar a importância do programa na educação das nossas crianças e jovens adolescentes e no combate às drogas e à violência, garantindo sua continuidade e reconhecimento. O título de patrimônio imaterial reforça o papel do Proerd na formação cidadã e na promoção da segurança pública.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência é um programa educacional preventivo, aplicado em escolas, com foco no ensino à crianças e adolescentes para resistirem às pressões do uso de drogas e à violência. O programa é desenvolvido em parceria entre a polícia militar e as escolas, com o auxílio de policiais treinados como educadores.

O reconhecimento como patrimônio imaterial do município destaca a relevância do Proerd na prevenção e combate ao uso de drogas e à violência, além de promover a formação cidadã dos jovens.

Tendo em vista o dano que o uso de drogas ilícitas causa a sociedade como um todo, a presente proposição não só reconhece as atividades do PROERD mas também garante a continuidade do mesmo uma vez que se torne patrimônio imaterial do município.

Certo da compreensão de todos, rogo a vossas excelências apoio para aprovação desta importante conquista para nosso município.

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3425-3A6E-DD37-B52A e informe o código 3425-3A6E-DD37-B52A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3425-3A6E-DD37-B52A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 22/07/2025 13:32:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3425-3A6E-DD37-B52A